



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35.167-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 168/98

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM AS ENTIDADES, "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
E RECREATIVA INDUSTRIAL "E "PARAÍSO
ESPORTE CLUBE"**

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus Representantes na Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA INDUSTRIAL, e a Agremiação "PARAÍSO ESPORTE CLUBE", objetivando a cooperação mútua, para a efetiva realização das competições esportivas, decorrentes do Campeonato de Futebol Amador promovido pela LDI - Liga de Desportos de Ipatinga.

Parágrafo Único - O Município, na forma do Convênio anexo, repassará à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA INDUSTRIAL e à Agremiação "PARAÍSO ESPORTE CLUBE", a título de apoio financeiro, a importância no valor até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a cada entidade, nos termos da minuta de convênio devidamente rubricado pelo Prefeito Municipal e que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 04 de agosto de 1998.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 35.167-000

Aprovado em 19 votações
por unanimidade.
Em, 04/09/98.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 29 votações
por unanimidade.
Em, 04/09/98.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 39 votações
por unanimidade.
Em, 04/09/98.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal